



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Coordenação de Desenvolvimento Estratégico e Parcerias (CODEP)

Programa de formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia (PRH/ANP 58)

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE (PV) NO PROGRAMA PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS – PRH/ANP 58

EDITAL Nº 01/2026 – PRH/ANP 58 – Pesquisador Visitante

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Gás (PRH/ANP 58), representada pelo Coordenador do Programa, Prof. Dr. José Jailton Marques, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 01/2026, estabelecendo as normas de seleção de uma (01) vaga, para cadastro reserva, de Pesquisador Visitante (PV) para atuação neste Programa sediado na Universidade Federal de Sergipe (UFS). As disposições deste Edital são regidas pelas normas presentes no Manual do Usuário – Parte I do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP/MCTI.

1. Objetivos

Selecionar um(a) candidato(a) com título de Doutor(a) para atender às diretrizes do Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia. O profissional atuará na condição de Pesquisador Visitante do PRH/ANP 58, e deverá participar do desenvolvimento de pesquisa sobre as tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, hidrogênio de baixo carbono, e outras fontes de energias renováveis, alinhados à transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração. Além disso, compete também ao Pesquisador Visitante (PV): Identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas; apoiar os estudantes bolsistas e pós-doutorandos na elaboração de suas pesquisas, acompanhando a execução do Plano de Trabalho; empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas estudantes, elaborar e propor projetos de pesquisa de interesse e

em parceria com empresas do setor; alavancar a produção científica, tecnológica e inovações, além de auxiliar o Coordenador do PRH/ANP 58 nas demais atividades científicas afins aos objetivos do Programa. O valor mensal da bolsa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), compreendendo o período do mês de outorga até agosto/2030.

2. Requisitos Mínimos do Candidato(a)

- i. Possuir título de Doutor em Química ou Doutor em Engenharia Química ou Doutor em Engenharia de Petróleo ou Doutor em Ciências em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos ou Doutor em Ciências e Engenharia de Materiais ou Doutor em Engenharia Ambiental ou Doutor em Biotecnologia ou Doutorado em áreas afins, desde que tenha aderência à área do PRH/ANP 58 e com atuação profissional comprovada na coordenação de projetos e/ou produção científica na área;
- ii. O(a) candidato(a) deve comprovar o mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional como pesquisador(a) doutor(a) e ter seu currículo vitae cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- iii. O(a) candidato(a) será enquadrado (a) no regime de dedicação exclusiva ao PRH-ANP 58, não sendo permitido o acúmulo da bolsa PV com qualquer outra atividade remunerada de fontes pública ou recurso financeiro da cláusula de PD&I da ANP;
- iv. Não possuir vínculos empregatícios com a instituição sede do programa;
- v. Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto se recursos para pesquisa e bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, oferecida pelo CNPq;
- vi. Comprometer-se com a prospecção, elaboração e execução de pesquisa sobre as tendências e aplicações metodológicas/tecnológicas, afins/compatíveis com a sua formação e experiência profissional;
- vii. Contribuir para a identificação de oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento das oportunidades detectadas;
- viii. Assumir o compromisso de manter, durante o período de vigência da bolsa, a responsabilidade do cumprimento dos objetivos apresentados em seu Plano de Atuação (descrito no item 3), mantendo de forma atualizada os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;
- ix. Ser aprovado(a) pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH/ANP 58;

- x. Estabelecer residência em Aracaju ou Zona Metropolitana.

3. Plano de Atuação do Bolsista

O plano de atuação deve estar claramente caracterizado como um plano de atuação profissional, contemplando as dimensões de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão (interação com a indústria), com ênfase nas tendências e aplicações metodológicas/tecnológicas especializadas nas áreas do programa (Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia). Este plano deve contemplar o apoio aos alunos bolsistas do Programa em seus projetos de pesquisa, bem como o auxílio ao Coordenador PRH/ANP 58 nas atividades científicas do programa. O plano deve conter (com no máximo 10 páginas):

- i. Título;
- ii. Descrição, justificativa e aderência do perfil do candidato e da proposta à vaga, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados;
- iii. Metas a serem alcançadas quanto aos seguintes tópicos:
 - a) estudo de tendências tecnológicas, com ênfase na área do programa;
 - b) apoio aos alunos bolsistas de graduação e pós-graduação na elaboração e acompanhamento da execução dos seus Planos de Trabalho e Pesquisa nas áreas do programa;
 - c) auxílio na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor no âmbito do PRH/ANP 58;
 - d) elaboração do Relatório Anual de Atividades;
 - e) participação das atividades e eventos definidos no manual do PRH/ANP 58.

4. Inscrições

- i. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail do Programa de Formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na Indústria de Energia – PRH/ANP 58, da UFS (prhufs@gmail.com), acompanhadas de arquivo único em formato PDF contendo:
 - a) ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
 - b) cópia de documento de identificação com CPF;
 - c) plano de atuação profissional, nos termos solicitados no item 3 do presente edital;
 - d) currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e documentos comprobatórios;

e) comprovantes do título de doutor na área do Programa, e das experiências profissionais referentes ao item 2, i e ii.

ii. No campo assunto do e-mail deve constar a seguinte informação: EDITAL 01/2026 PRH/ANP 58 - UFS - PESQUISADOR VISITANTE;

iii. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital;

iv. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, a última proposta a ser enviada será considerada definitiva e apenas ela será analisada na avaliação.

5. Critérios de Avaliação

i. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção, composta pelo coordenador do Programa (presidente) e os demais membros da Comissão Gestora, sendo um suplente. Em caso de algum(ns) membro(s) da comissão possuir(em) vínculo com algum(a) candidato(a), este(s) deve(m) ser substituído(s) por outro(a)(s) docente(s) integrante(s) do Programa;

ii. A avaliação do Plano de Trabalho e documentos comprobatórios será realizada conforme a pontuação estabelecida no Anexo II deste edital;

iii. A Comissão de Seleção, em atendimento à Portaria ANP Nº 295, de 31 de março de 2025, que institui a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, e em consonância com os objetivos de promoção da equidade de gênero, selecionará preferencialmente pesquisadoras mulheres para a função de PV.

6. Cronograma

Etapas do Processo de Seleção	Datas
Publicação do edital	02/03/2026
Período de inscrição	02/03/2026 a 08/03/2026
Divulgação da homologação das inscrições	10/03/2026
Interposição de recursos das inscrições	11 e 12/03/2026
Resultado da homologação após recurso	17/03/2026
Apresentação do Plano de Trabalho (Presencial)	19 e 20/03/2026

Divulgação preliminar do processo seletivo	25/03/2026, até as 18h00
Interposição de recursos do processo seletivo	26 e 27/03/2026
Divulgação Resultado Final	30/03/2026, até as 18h00

O resultado final será divulgado na página eletrônica do NUPEG/UFS: nupeg.ufs.br.

7. Implementação da Bolsa de Estudo

- i. A implementação da bolsa PV para o programa, dentre outras informações, será regida por critérios estabelecidos pelo Manual do Usuário do PRH/ANP 58 vigente.
- ii. O(a) candidato(a) selecionado(a) será indicado(a) pela Coordenação do PRH/ANP 58 para a Fapesp, em momento oportuno, que fará a aprovação final da bolsa e emitirá autorização para obtenção do termo de outorga.
- iii. O edital tem validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação.

8. Das Disposições Finais

- i. A inscrição do candidato implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo;
- ii. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas – PRH/ANP 58, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital;
- iii. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH/ANP 58, a qual responde pelo Programa no âmbito da UFS;
- iv. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- v. As regras de trabalho seguirão as normas do PRH/ANP, da Fapesp e da UFS.

São Cristóvão, 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOSE JAILTON MARQUES
Data: 27/02/2026 13:58:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. José Jailton Marques
Coordenador do PRH/ANP 58



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Coordenação de Desenvolvimento Estratégico e Parcerias (CODEP)

**Programa de formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o
Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na
Indústria de Energia (PRH/ANP 58)**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE (PV)
NO PROGRAMA PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS – PRH/ANP 58**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente em _____, e-mail _____, telefone _____, venho por meio desta requerer inscrição no processo seletivo para bolsa de PESQUISADOR VISITANTE do programa ANP/PRH 58. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Coordenação de Desenvolvimento Estratégico e Parcerias (CODEP)

**Programa de formação de Recursos Humanos em Tecnologias Avançadas para o
Processamento de Gás Natural, Produção de Hidrogênio e Sustentabilidade na
Indústria de Energia (PRH/ANP 58)**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE (PV)
NO PROGRAMA PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS – PRH/ANP 58**

ANEXO II – Critérios de Avaliação

Item	Tópicos do item	Pontuação máxima do item
I) Plano de atuação	I.1) Aderência do perfil do candidato (até 15 pontos)	40 pontos
	I.2) Objetivos e resultados esperados (até 10 pontos)	
	I.3) Metas a serem alcançadas quanto ao estudo de tendências tecnológicas (até 10 pontos)	
	I.4) Pontuação no atendimento ao item 5.iii do edital (5 pontos)	
II) Experiência profissional	II.1) Coordenação de projetos na área do programa (5 pontos por projeto e um máximo de 10 pontos); Participação de projetos na área do programa (2 pontos por projeto e um máximo de 10 pontos)	30 pontos
	II.2) Atividade profissional como pesquisador (2 pontos por ano)	
	II.3) Ensino em Instituições de Magistério Superior e Técnico (2 pontos por semestre de ensino efetivo); Ensino em Instituições de Nível Fundamental e Médio (1 ponto por semestre de ensino efetivo)	
	II.4) Consultorias, perícias ou outras atividades extensionistas correlatas com a	

	área (1 ponto por atividade)	
III) Produção científica e tecnológica na área do programa	III.1) Trabalho publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional (5 pontos por trabalho)	30 pontos
	III.2) Trabalho publicado em periódico especializado com editorial nacional (3 pontos por trabalho)	
	III.3) Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (2 pontos por trabalho)	
	III.4) Trabalho apresentado em congresso científico internacional (1 ponto por trabalho e um máximo de 10 pontos)	
	III.5) Trabalho apresentado em congresso científico nacional (0,5 ponto por trabalho e um máximo de 5 pontos)	
	III.6) Livro técnico-científico publicado (5 pontos por unidade); Capítulo de livro técnico-científico publicado (3 pontos por unidade)	
	III.7) Orientação de teses de doutorado ou dissertações de mestrado (3 pontos por tese ou dissertação orientada ou coorientada concluída)	
	III.8) Patente depositada ou registro de desenho industrial ou programa de computador (3 pontos por produto tecnológico)	
	III.9) Patente concedida (5 pontos por patente)	
	III.10) Outras atividades científicas (até 5 pontos pelo conjunto das atividades científicas não enquadradas nos demais tópicos deste item)	